



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 038/13

Dispõe sobre a reinscrição dos profissionais de enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 366ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 04/03/2013:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A reinscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ADRIANA GOMES LEONARDO	099691
2	ANDIARA KAREN BECKER BORDIN	166162
3	CAMILA CARISSIMI	378726
4	CARLA SERPA STEIN ASSUNCAO	186255
5	DARIA PEGORARO SCHEIN	094149
6	DELICIO LUIS NUNES	103110
7	DIORGINES ANDRE PIVOTTO DOS SANTOS	393547
8	ELIANE ENECI DA SILVA	268304
9	FELIPE LIMA DOS REIS	201122
10	HELENA SILVA DORNELES	176107
11	LAILA PANISSON	187051
12	MARILIZA RIBEIRO	546574
13	NARA BEATRIZ OLIVEIRA MELLO	309752
14	VERIDIANA PEIXOTO NUNES	232001



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 038/13

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 04 de março de 2013.

RICARDO ROBERSON RIVERO
COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA
COREN-RS 132.420
SECRETÁRIO